



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº 842, de 08 de março de 2016.**

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Amparo do Serra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados na Lei Municipal nº 797/2013 - Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 797/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações, têm como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Amparo do Serra.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2016.

Amparo do Serra, 08 de março de 2016.

José Eduardo Barbosa Couto  
Prefeito Municipal